



OF. N.º

Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Lei nº 781, de 08 de abril de 1981

Autoriza a celebração de convênio com a CONESP.

João de Pontes Camargo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º-Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, visando a reforma do prédio da Escola Estadual, localizada no Bairro São Roque Nove, deste Município.

Artigo 2º- Para os fins previstos no artigo 1º, fica autorizado a abertura de crédito suplementar no valor de até 30 salários referência, se necessário.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 1981.

João de Pontes Camargo
João de Pontes Camargo

Prefeito Municipal

Registrada em livre próprio, afixada em local de costume no Prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato nesta data.

Benedito Sante Maracajá
Benedito Sante Maracajá

Lançador